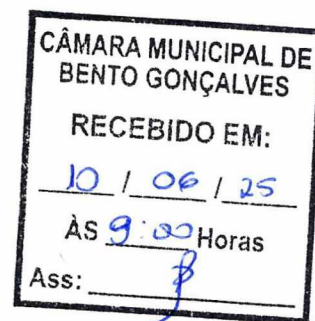




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 09 de junho de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final **Projeto de Lei nº 52 de 2025, que "Denomina Via Particular Rua Attilio Zucchi."**

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

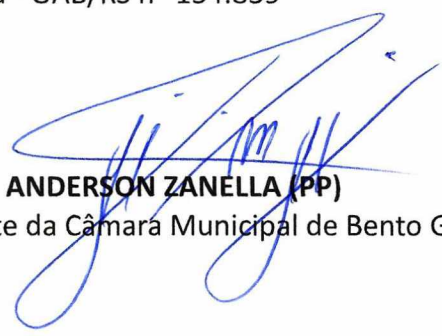
Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.

Bento Gonçalves, 10 de junho de 2025.


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dra. Karen I. Battaglia
Advogada - OAB/RS nº 134.839

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025.

**Denomina Via Particular Rua Attilio
Zucchi**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Attilio Zucchi** a rua
particular que dá acesso ao Sítio de Lazer Zucchi, na Linha Eulália, nesta cidade.

Paragrafo Único – A referida Rua que trata o “caput” desse
artigo receberá denominação exclusivamente para fins de identificação conforme determina
o dispositivo da Lei Municipal nº3.366 de 29 de maio de 2003, artigo 1º, letra “b”.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo,
através do órgão responsável, providenciará a colocação da placa indicativa, onde fará
constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que
Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros
públicos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal